



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 314/15, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Laudo de Avaliação de Insalubridade emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Subdelegacia do Trabalho de Nova Friburgo/RJ,

Considerando o Processo Administrativo nº. 2922/15, de
01/06/2015,

RESOLVE:

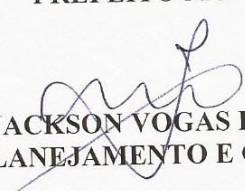
CONCEDER, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11,
de 20/09/2011, **Adicional de Insalubridade,** no Percentual, abaixo descrito, ao Servidor Estatutário, por exercer suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos à data que se segue:

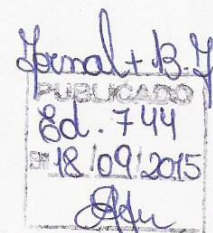
NOME:	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:	PERCENTUAL:	DATA:
Ademilson de Abreu	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	10/1780-SMTECL	30%	01/06/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM